

PARECER Nº 506 /2020 – O.S. Nº 556

Referente ao Projeto de Lei (PL) n.º 992/2020 que "Institui o selo "Escola de Excelência" no Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Autor: Deputado Estadual Sargento Elizeu Nascimento

Relator: Deputado Estadual Valdir Barreiros

I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Sargento Elizeu Nascimento o presente Projeto de Lei nº 992/2020 que Institui o selo "Escola de Excelência" no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 01.12.2020, sendo colocada em pauta no dia 02.12.2020, tendo seu devido cumprimento no dia 14.12.2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 14.12.2020, tudo conforme a folha nº 04 no verso.

Desse modo, submeteu-se a esta o Projeto de Lei nº 992/2020, de autoria do Deputado Estadual Sargento Elizeu Nascimento, e, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

O presente projeto de lei tem por finalidade Instituir o selo "Escola de Excelência" no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. E também incentivar melhorias na qualidade da Educação básica pública e privada.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, conforme Ficha Técnica apresentada às fls. 04 do processo em manejo, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Destarte, procede-se à de mérito por parte desta Comissão. Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura; e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Segundo a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, diz:

Da Educação.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

O objetivo do Nobre Deputado é reconhecer os profissionais da educação e alunos, como também incentivar melhorias na Educação Básica pública e privada no estado de Mato Grosso, servindo de publicidade durante dois anos para as escolas que receberem a certificação.

Em Sobral, na região no Norte, e a cidade de Jales, no interior paulista, receberam o **Selo Excelência** pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e organização Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) pela rede de educação.

O estudo identificou como estratégias e práticas pedagógicas comuns nas redes com bons resultados no Ensino Fundamental: Utilização de sistemas de gestão e de acompanhamento dos estudantes; suporte constante por parte das Secretarias de Educação, com visitas frequentes às escolas; monitoramento contínuo da aprendizagem dos alunos; investimento na gestão escolar, com incentivo ao protagonismo das escolas; oferta constante e diversificada de formação continuada; e cultura de observação de aulas, com devolutivas construtivas.¹

As redes reconhecidas com o selo Excelência e Bom Percurso buscam garantir a aprendizagem da maioria dos alunos; esforçam-se para reduzir as desigualdades e não deixar nenhum estudante para trás; trabalham para que todos fiquem na escola; e apresentam avanços consistentes na aprendizagem dos alunos ao longo dos anos.

¹ Disponível em: <http://educacao.sobral.ce.gov.br/noticias/principais/educacao-que-faz-a-diferenca-sobral-e-reconhecido-com-o-selo-rede-de-excelencia>

A educação de qualidade é aquela mediante a qual a escola promove para todos o domínio dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades cognitivas e afetivas indispensáveis ao atendimento as necessidades individuais e sociais dos alunos, bem como a inserção no mundo e a constituição da cidadania também como poder de participação, tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Perante o manifesto e restando comprovados os requisitos necessários á aprovação da Proposta apresentada no Projeto de Lei nº 992/2020, de autoria do Deputado Sargento Elizeu Nascimento, entende-se de muita relevância a positivação da matéria ora em pauta.

É o parecer.

III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
992/2020	506/2020	556
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 992/2020, que Institui o selo "Escola de Excelência" no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.		

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 992/2020, de Autoria do Deputado Sargento Elizeu Nascimento.

VOTO RELATOR:

- FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.

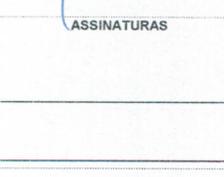
Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 4ª Reunião Ordinária
 DATA/HORÁRIO: 11-02-21
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 992/2020
Deputado Sargento Elizeu Nascimento

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NININHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMOALDO JÚNIOR		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL

COM O RELATOR (APROVADO). CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO). APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO: PL aprovado com 03 votos favoráveis

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Designo o Deputado _____
Para relatar a presente matéria.


DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Presidente da Comissão


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente